

ASSESSORIA JURÍDICA

e-mail: claudio@haertel.adv.br

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA 2

OBJETO: PROVIDÊNCIAS FACE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DE PERIÓDICO."

CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS

Consoante se depreende da solicitação de providências encaminhada a esta Assessoria Jurídica trata-se de averiguação da legalidade da contratação de assinatura do Jornal Tradição para fornecimento de 1 exemplar semanal do referido periódico, que possui abrangência regional sendo, portanto, importante meio de divulgação das notícias e informações de interesse da comunidade local.

Ademais verifica-se do orçamento apresentado que a despesa com a contratação importa em R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais) estando caracterizar a circunstância enquadrada na legislação como inexigibilidade de licitação.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, indagada esta Assessoria pela Presidência desta Casa acerca da legalidade da contratação, impende reconhecer a legalidade da contratação visto que a providência está prevista no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21.

É o parecer.-

Morro Redondo/RS, 02 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO LETTNIN HAERTEL
OAB/RS nº 26.126



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: G8FHT-V5VH6-BGD3P-H7M4S

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Cláudio Lettnin Haertel (CPF 484.939.530-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/G8FHT-V5VH6-BGD3P-H7M4S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>